



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01

PROCESSO N°: 2063/2011.

DATA ABERTURA: 20/04/2011.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°028/2011.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, REGULAMENTA O ART. 135, DA LEI 2.898/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Aracruz, 18 de Abril de 2011.

MENSAGEM Nº 028/2011.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à superior apreciação de V.Ex<sup>a</sup>. e dos dignos Pares dessa Casa Legislativa, objetiva obter a competente autorização legal para que este Poder Executivo conceda auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, compreendendo efetivos, comissionados e contratados.

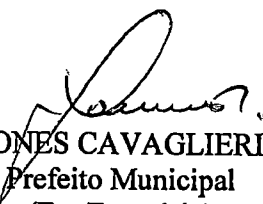
O valor do auxílio alimentação é de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, e será devido a partir do mês de maio do corrente ano, condicionado à assiduidade do servidor, o que será objeto de regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias.

Ressalta-se que tal valor foi apresentado em assembleia realizada pelo Sindicato dos Servidores, onde a proposta feita pelo Executivo foi aprovada por unanimidade entre os sindicalizados presentes.

Por isso, creio ser desnecessário alongar a presente justificativa, já que acredito que os nobres edis não questionarão a matéria, por ser de interesse dos servidores, bem como para regulamentar o art. 135 da Lei nº 2.898/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres Edis dessa colenda Câmara, pugno pela aprovação do Projeto de Lei como ele se apresenta.

Atenciosamente,

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)



**APROVADO 1º TURNO**

Em 25/04/2011

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 02/05/2011

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 18/04/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, REGULAMENTA O ART 135, DA LEI 2.898/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do mês de maio de 2011, auxílio alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Aracruz, compreendendo efetivos, comissionados e contratados, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais.

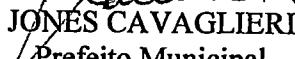
**Art. 2º** O pagamento do valor estipulado no artigo 1º desta Lei, fica condicionado à assiduidade do servidor, que será objeto de regulamentação, por Decreto.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento do benefício, através de depósito em conta bancária do servidor, até a conclusão do processo de licitação para a contratação da empresa fornecedora do serviço.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias, os termos da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de abril de 2011.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

**PROCESSO Nº 2063/2011.**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

**Em: 20/04/2011.**

  
**PROTOCOLO GERAL.**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 101ª Sessão Ordinária ..... Data: 25/04/2011

2º Turno: 102ª Ordinária ..... Data: 02/05/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 028/2011 - Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais auxílio Alimentação, regulamentar o art. 135, da Lei 2.878/06.

### PARECERES EM PLENÁRIO

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	ausente		X		ausente		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X		X		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
OZAIR COUTINHO G. AUER	X		X		X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL			PRE	SI	DEN	TE		
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X		X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO							
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO							
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO							
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO							

### COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis ...08...votos  
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...09...votos  
contrários ...00...votos

### COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis ...08...votos  
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...09...votos  
contrários ...00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 101ª Sessão Ordinária ..... Data: 25/04/2011

2º Turno: 102ª Ordinária ..... Data: 02/05/2011

### PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 028/2011 - Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais auxílio alimentação, regulamentar o art. 135, da Lei 2.878/2006.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	Ausente		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

### RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis ...08...votos      2º Turno: favoráveis ...09...votos  
contrários ...00...votos                      contrários ...00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 03 de maio de 2011.

Of. nº. 139/2011  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 028/2011 – Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais auxílio alimentação, regulamenta o art. 135, da Lei 2.898/06 e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 102ª Sessão Ordinária, realizada em 02/05/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal de Aracruz em exercício  
Nesta